



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 116 / 2008

PEDRO LUÍS FILIPE, Director Municipal de Administração Geral, no uso dos poderes que me foram delegados pela Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 85/05-09 de 2 de Janeiro de 2006, torno público que:

A Câmara Municipal de Almada, ao abrigo das suas competências específicas em matéria de elaboração de Instrumentos de Gestão Territorial, determinou, na sua reunião de 07-05-2008, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 74º do Dec-Lei n.º 380/99 com a redacção conferida pelo Dec-Lei n.º 316/07 de 19 de Setembro, a elaboração do **Plano de Pormenor da Corvina / Raposeira**, para uma área de intervenção de aproximadamente 9,2 HA entre o Plano de Pormenor da Expansão Sul da Trafaria / Raposeira (Norte), a AUGI da Corvina (Nascente), a AUGI da Raposeira (Poente) e o Forte de Alpenas (Sudoeste).

Os objectivos gerais do Plano visam resolver o ordenamento de um território actualmente desocupado. Prevê-se a possibilidade de criar zonas de habitação, em particular para realojamento, garantir a continuidade a nível do desenho urbano através da integração dos remates dos aglomerados vizinhos, a preservação dos valores naturais e a melhoria das acessibilidades tendo em consideração as seguintes directivas programáticas:

- Ordenar a ocupação ao longo da linha de fecho (Resolução dos conflitos de ocupação do território e revisão de perímetros urbanos);
- Salvaguarda dos valores naturais e paisagísticos;
- Redelimitação das áreas da REN;
- Revisão das condicionantes existentes;
- Definição de acessibilidades;
- Assegurar a ligação com a área do Plano de Pormenor Expansão Sul da Trafaria / Raposeira;
- Articulação com as intenções, referidas no Estudo de Enquadramento Estratégico, para a zona a sul do Plano (plataforma que se desenvolve desde o Forte de Alpenas até ao IC20).



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos dos nºs 1 e 2 do artº 77º do Dec-Lei nº 380/99 com a redacção conferida pelo Dec-Lei nº 316/07 de 19 de Setembro, os documentos relativos ao Processo e que informaram a tomada de decisão da Câmara, nomeadamente o Estudo de Enquadramento Estratégico da Costa da Trafaria, serão submetidos a apreciação pública, pelo prazo de trinta dias subsequentes à publicação deste Edital na 2ª Série do Diário da República, e poderão ser consultados nos seguintes locais:

- Edifício dos Serviços Técnicos Municipais
Av. D. Nuno Álvares Pereira, 67
Horário: 8h30 – 15h00

- Junta de Freguesia de Trafaria
Rua Sacadura Cabral, 14
Horário: 9h00 – 12h30 / 14h00 – 16h30

A formulação de sugestões bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração deverão ser endereçadas por escrito à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada (identificando claramente tratar-se de assunto relativo ao Plano de Pormenor da Corvina / Raposeira) para a seguinte morada:

Rua Trigueiros Martel, nº1, 2800-213 Almada.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 29 de Outubro de 2008

O Director Municipal